

# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 – GAB/PMT. de 01/04/2017

## PODER EXECUTIVO

**BRUNO MANOEL REZENDE**

Prefeito Municipal

**JAVÃ CASTANHO**

Vice-Prefeito

**ELANE TAVARES DE OLIVEIRA**

Chefe de gabinete

**DR. WILDISON LORRAN TELES LOBATO**

Procurador Geral do Município

**MARIA DELZUITE FERREIRA DA SILVA**

Controladora Geral do Município

**ELTON FERREIRA DA COSTA**

Secretário Municipal de Administração

**RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS**

Secretário Municipal de Finanças

**NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS**

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

**SAMUEL DOS SANTOS SILVA**

Secretário Municipal de Educação

**LILIAN CORDEIRO DE ABREU**

Secretária Municipal de Saúde

**EVANILCE TALLYNY AMORIM DE SOUZA**

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

**CLAUDIR LUIZ MARCOLAN**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**IZAIAS CARDOSO DA SILVA**

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

**EDINEZ CORREIA FERREIRA**

Secretário Municipal de Transporte

**MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR**

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

**GERALDO OLIVEIRA LEITE**

Secretário Municipal de Desporto Lazer e Juventude

**FABIO DE SOUZA BARROS**

Secretário Municipal de Cultura

**EDICLEUMA MORAIS SANTOS**

Secretária Municipal de Turismo

## PODER LEGISLATIVO

**FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE**

Presidente

**GLAUCIO PAULA OLIVEIRA**

Vice – Presidente

**IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO**

1ª Secretária

**JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA**

2º Secretário

**LEANDRO MENDES FERREIRA**

Vereador

**EDY CARLOS BRAZÃO DA SILVA**

Vereador

**EDIVAN CAMPOS MENEZES**

Vereador

**ROSINALDO FARIAS PAIVA**

Vereador

**ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA**

Vereador

**EXPEDIENTE:** O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site:

[www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario\\_oficial](http://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial) ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.

## SÚMARIO

Atos do Poder Executivo	Pág.
Decretos .....	(00)
Leis .....	(00)
Portarias .....	(02)
Transparência .....	(00)
Publicidade .....	(00)
Acordo de corporação .....	(00)
Extratos.....	(00)
Avisos .....	(00)

• Esta edição completa do diário é composta de 03 páginas •

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

D.O.M.T



**PREFEITURA**  
**TARTARUGALZINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

## RESULTADO OFICIAL EDITAL 002 SEMED/PMT

## PORTARIA 084 SEMASTC/PMT



## EDITAL Nº 002/2023 – SEMED/PMT

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL – 2ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO AO CARGO DE GESTOR ESCOLAR DAS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE TARTARUGALZINHO.**

A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho, no uso de suas atribuições e por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, divulga **O RESULTADO OFICIAL DA 2ª ETAPA – ENTREVISTA INDIVIDUAL**, referente ao Processo Seletivo para a Composição do Cargo de Gestor Escolar do Sistema Municipal de Ensino, do Edital nº 002/2023 – SEMED/PMT.

	Nome do Candidato (a)	Total de Pontos
01	Alessandra Barbosa da Silva	9,5
02	Antonio Pinheiro Cardoso	9,5
03	Heidriane da Paz Oliveira	9,5
04	Ellen Brito de Oliveira	9,5
05	Jefferson Cardoso dias	9,0
06	Gleide Ferreira dos Santos	8,5
07	Ilaise Souza Benjamin de Lima	8,5
08	Dailto Toloza Quaresma	6,0

Tartarugalzinho – AP, 17 de novembro de 2023.

SAMUEL DOS SANTOS  
SILVA:31644414287

Assinado de forma digital por  
SAMUEL DOS SANTOS  
SILVA:31644414287  
Dados: 2023.11.17 09:55:05  
-03'00'



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

## PORTARIA Nº 084/2023-SEMASTC/PMT

A Secretária Municipal de Ação Social, Senhora **NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 007/2021-PMT, de 04 de janeiro de 2021.

## RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento das servidoras **NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS**, portadora do CPF nº 935.943.052-87, Secretária Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania, **THAIS HALFKHAN PRESLEY**, portadora do CPF nº 006.656.502-21, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania, **ROSILEIDE DE SOUZA ARAÚJO**, portadora do CPF nº 433.124.622-15, a se deslocarem da sede de suas atribuições até a cidade de Brasília-DF, junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), com saída no dia 20/11/2023 e retorno no dia 24/11/2023, para tratamento de assuntos pertinentes a esta Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem seus efeitos a partir do dia 17 de novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS  
Assinado de forma digital por NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS  
Dados: 2023.11.17 11:21:14 -03'00'

**NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS**  
Secretária Municipal de Ação Social Trabalho e Cidadania  
Decreto nº 007/2021-GAB/PMT



Av. São Sebastião, N. 378 - Centro | CEP 68990-000  
Tartarugalzinho - AP  
E-mail: semastcpmtoficial@gmail.com  
www.tartarugalzinho.ap.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## PORTARIA Nº 715/2023 – GAB/SEMSA/PMT

Designa Pregoeiro(a) e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMT.

A Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LILIAN CORDEIRO DE ABREU**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº 043/2023-GAB/PMT, de 12 de abril de 2023.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar nos termos do art. 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/2002 o pregoeiro e equipe de apoio cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame licitatório ao vencedor, conforme segue:

## I – Pregoeira

MICHELE CRISTIANE DE LEMOS COUTINHO

## II – Equipe de Apoio:

JORGE WENDEL COSTA SARAIVA, Assistente Administrativo I.

JEAN KELSON COSTA DO CARMO, Analista Administrativo I.

**Parágrafo único** – O Pregoeiro e a equipe de apoio serão indicados para conduzir as licitações, podendo o Secretário Municipal de Saúde indicar, ainda, a participação de profissionais específicos para auxiliarem na avaliação do objeto proposto.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 176/2022 - SEMSA/PMT.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, como vigência de 12 (doze) meses.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.



**LILIAN CORDEIRO DE ABREU**  
Secretária Municipal de Saúde  
Dec. nº 043/2023-GAB/PMT



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000  
TARTARUGALZINHO - AP  
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 437/2023-SEMED/PMT

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, COMO CONTRATADA.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato tem respaldo legal no art. 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nas disposições que forem pertinentes à Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei Nacional nº 8.666/93, e artigo 222, inciso XV da LOM e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto aquisição de instrumentos musicais (kit banda) para atender aos alunos regularmente matriculados no Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Tartarugalzinho, conforme Termo de Compromisso PAR Nº 202002795-5.

**DO VALOR:** O valor total da aquisição é de R\$ 161.217,10 (cento e sessenta e um mil, duzentos e dezessete reais e dez centavos), sendo que o valor de R\$ 145.948,80 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) será disponibilizado pelo FNDE através do Termo de Compromisso PAR Nº 202002795-5 – Nota de Empenho nº 2019NE655545, e o valor de R\$ 15.268,30 (quinze mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta centavos) será a CONTRAPARTIDA do Município de Tartarugalzinho.

**DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Poder: 03 – Poder Executivo. Órgão: 04 para Secretaria de Educação (02 – Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho). Unidade Orçamentária: 15 – Secretaria Municipal de Educação. Ação/Atividade: 1046 – Equipamentos e Material Permanente do Fundo Municipal de Educação. Elemento de Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo do presente contrato é de acordo com a entrega total dos objetos a serem adquiridos a contar da data de assinatura deste contrato.

Tartarugalzinho-AP, 16 de novembro de 2023.

SAMUEL DOS SANTOS  
SILVA:31644414287

Assinado de forma digital por SAMUEL DOS SANTOS SILVA:31644414287  
Dados: 2023.11.17 11:10:55 -03'00'

**SAMUEL DOS SANTOS SILVA**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 003/2021-GAB/PMT

## LEI 484

## LEI 484



## GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº484/2023- GAB/PMT

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO PARA PAGAMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE, NOS TERMOS DO ART. 198 § 7º DA CF, ART.9º-D, E, F DA LEI Nº 11.350/2006 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, BRUNO MANOEL REZENDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art.46, incisos IV e XV da lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Tartarugalzinho aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Saúde – SEMSA/PMT, autorizado a efetuar o pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), a título de incentivo profissional, a parcela denominada Incentivo Financeiro Adicional, de natureza Jurídica Adicional, recebida anualmente do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde -FNS, visando estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos de Política Nacional de Atenção Básica e fortalecimento de políticas afetas à atuação dos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, conforme previsto no artigo 198, §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº120/2022, lei 11.350/2006 e Decreto Federal nº 8.474/2015.

**Art. 2º.** O repasse do Incentivo Financeiro Adicional previsto será efetuado uma vez por ano, no mês de dezembro, quando da concretização do crédito em conta da parcela adicional recebida pelo Fundo Municipal de Saúde, em repasse realizado pela União, através do Fundo Nacional de Saúde, em parcela única e individualizada através de rateio entre os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

**Art. 3º.** Farão jus ao Incentivo Financeiro Adicional os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, que se encontrarem em pleno exercício de suas funções, cumprindo jornada de 40 horas semanais, que atinjam as metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde e que estejam desenvolvendo participação efetiva em todas as atividades de fortalecimento e estímulos das práticas de prevenção e promoção da saúde em prol da coletividade, conforme expresso na Portaria nº 2.436/2017 do Ministério da Saúde.

I – São atribuições comuns a todos os profissionais da equipe de assistência básica:

- Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe;



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000  
TARTARUGALZINHO - AP  
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

Scanned with CamScanner



## GABINETE DO PREFEITO

f) Participar dos processos de regulação a partir da atenção básica para o acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desidistências de consultas e exames solicitados;

g) Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do distrito federal.

III – São atribuições próprias do ACE:

- Executar ações de campo para pesquisa entomológica (insetos), malacologia (moluscos), ou coleta de reservatórios de doenças utilizando a medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental ou ações de manejo integrado de vetores;
- Implementar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
- Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, com atualização dos mapas de reconhecimento geográfico;

Parágrafo único. Os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às endemias a que se refere este artigo, serão aqueles cadastrados na base do Sistema: Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – SCNES, no mês de agosto do ano vigente, multiplicado pelo valor da AFC, nos termos da portaria nº1.024/2015, do Ministério da Saúde.

**Art. 4º.** Acarretará a perda do direito ao Incentivo Financeiro Adicional, o profissional que no curso do período, não cumprir os requisitos do Artigo 3º Caput, estiver afastado e/ou licenciado de suas funções, assim entendido: transferência de unidade ou órgão, transferência interna entre área/setor, ressalvados os casos de licença maternidade, licença prêmio e licença para tratamento médico ou readaptação de função devido a condição de saúde, a ser comprovado por laudo médico.

**Art. 5º.** O recurso mencionado para o pagamento do Incentivo Financeiro Adicional, estará estritamente vinculado e persistirá enquanto perdurar o repasse realizado pelo Governo Federal específico para esse fim, cessando automaticamente a obrigação do Município em caso de cessação de respectivo repasse pela União.

**Art. 6º.** O valor do Incentivo Financeiro Adicional terá natureza adicional, não podendo ser incorporada aos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional e para fins previdenciários.

**Art. 7º.** O adicional somente será repassado após verificação e aprovação das metas atingidas para cada Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, que serão estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 3º Caput desta lei.

**Art. 8º.** As despesas decorrentes desta lei, ocorrerão por conta dos orçamentos vigentes de cada exercício financeiro, em que a parcela for efetivamente repassada pelo Fundo Nacional de Saúde.

**Art. 9º.** O Incentivo Financeiro Adicional, em nenhuma hipótese poderá ser pago com recursos do Município, estando o referido recurso, condicionado ao repasse realizado pela União ao Município.



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000  
TARTARUGALZINHO - AP  
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

Scanned with CamScanner



## GABINETE DO PREFEITO

b) Desenvolver atividades de promoção da saúde, de preservação de doenças e graves, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário;

c) Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção as pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares;

d) Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos;

e) Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;

f) Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato a autoridade de saúde responsável pelo território;

g) Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;

h) Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto a utilização dos serviços de saúde disponíveis;

i) Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

j) Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetorial de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros;

k) Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do distrito federal.

II – São atribuições específicas do ACS:

a) Trabalhar com descrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação de atenção básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

b) Utilizar instrumentos para a coleta de informações que poiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

c) Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;

d) Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;

e) Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000  
TARTARUGALZINHO - AP  
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

Scanned with CamScanner



## GABINETE DO PREFEITO

**Art. 10º.** O incentivo financeiro adicional que trata esta lei não tem caráter de 13º e/ou 14º salário, não terá efeitos de alcance retroativos a exercícios anteriores, salvo ao exercício do ano de 2022, que será pago em três parcelas entre os meses de janeiro, fevereiro e março do ano de 2024, e somente produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

**Art.11º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tartarugalzinho-AP, em 16 de novembro de 2023.

Bruno Manoel Resende  
Prefeito Municipal



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000  
TARTARUGALZINHO - AP  
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

Scanned with CamScanner

## AVISOS

**CARLOS ALBERTO MACEDO VASCONCELOS, CPF nº 163.786.102-82,**

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tartarugalzinho/AP, a renovação da Licença de Operação (L.O), para a atividade de Piscicultura em tanques escavados, no imóvel rural denominado Recanto Dona Paula, no Assentamento January I, zona rural do município de Tartarugalzinho/AP.

**MARINA LOPES DIAS, CPF nº 185.859.222-49,**

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tartarugalzinho/AP, a Licença de Operação (L.O), para a atividade de Piscicultura em tanques escavados, no imóvel rural denominado Rancho Rosa de Saron, no Assentamento January 0, zona rural do município de Tartarugalzinho/AP.

**ANTONIO FIRMINO DE LIMA ROSA, CPF nº 093.743.102-87,**

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tartarugalzinho/AP, a Licença de Operação (L.O), para a atividade de Piscicultura em tanques escavados, no imóvel rural denominado Retiro Santo Antonio, na comunidade do cedro, zona rural do município de Tartarugalzinho/AP.

**ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, CPF nº 414.281.372-20,**

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tartarugalzinho/AP, a Licença de Operação (L.O), para a atividade de Piscicultura em tanques escavados, no imóvel rural denominado Sítio Santo Antonio, na comunidade do cedro, zona rural do município de Tartarugalzinho/AP.

**PATRÍCIO SILVA DE ANDRADE, CPF nº 010.3709.772-92,**

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tartarugalzinho/AP, a Licença de Operação (L.O), para a atividade de Piscicultura em tanques escavados, no imóvel rural denominado Retiro Andrade, na comunidade do cedro, zona rural do município de Tartarugalzinho/AP.

**VANDJANIO FERREIRA DE SOUZA, CPF nº 676.022.072-20,**

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tartarugalzinho/AP, a Licença de Operação (L.O), para a atividade de Piscicultura em tanques escavados, no imóvel rural denominado Retiro Boa Esperança, na comunidade do cedro, zona rural do município de Tartarugalzinho/AP.

**VALDIVINO SOARES DOS SANTOS, CPF nº 293.469.912-91,**

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tartarugalzinho/AP, a Licença de Operação (L.O), para a atividade de Piscicultura em tanques escavados, no imóvel rural denominado Retiro Santa Lúcia, na comunidade do cedro, zona rural do município de Tartarugalzinho/AP.

**ROBERTO DA SILVA ALVES, CPF nº 646.618.143-04,**

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tartarugalzinho/AP, a Licença de Operação (L.O), para a atividade de Piscicultura em tanques escavados, no imóvel rural denominado Retiro Nova Vida, na comunidade do cedro, zona rural do município de Tartarugalzinho/AP.

**FAUSTINO ALVEZ DA LUZ, CPF nº 232.482.972-04,**

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tartarugalzinho/AP, a Licença de Operação (L.O), para a atividade de Piscicultura em tanques escavados, no imóvel rural denominado Retiro Agua Preta, na comunidade do cedro, zona rural do município de Tartarugalzinho/AP.

**FRANCISCO DJANI DA SILVA COSTA, CPF nº 158.089.043-15,**

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tartarugalzinho/AP, a Licença de Operação (L.O), para a atividade de Piscicultura em tanques escavados, no imóvel rural denominado Retiro Bom Jesus, na comunidade de Bom Jesus, zona rural do município de Tartarugalzinho/AP.

**DENIO FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 002.000.892-93,**

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tartarugalzinho/AP, a Licença de Operação (L.O), para a atividade de Piscicultura em tanques escavados, no imóvel rural denominado Sítio Ferreira, na comunidade de Bom Jesus, zona rural do município de Tartarugalzinho/AP.

**FRANCISCO DJANI DA SILVA COSTA, CPF nº 158.089.043-15,**

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tartarugalzinho/AP, a Licença de Operação (L.O), para a atividade de Piscicultura em tanques escavados, no imóvel rural denominado Retiro Bom Jesus, na comunidade de Bom Jesus, zona rural do município de Tartarugalzinho/AP.

**JOSÉ DOS SANTOS ROCHA, CPF nº 585.677.202-49,**

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tartarugalzinho/AP, a Licença de Operação (L.O), para a atividade de Piscicultura em tanques escavados, no imóvel rural denominado Retiro Boa Esperança, na comunidade de Bom Jesus, zona rural do município de Tartarugalzinho/AP.

## AVISOS

**FRANCISCO ALVES VIANA, CPF nº 920.444.763-04,**

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tartarugalzinho/AP, a Licença de Operação (L.O), para a atividade de Piscicultura em tanques escavados, no imóvel rural denominado Retiro São Jorge, na comunidade de Bom Jesus, zona rural do município de Tartarugalzinho/AP.

**MARIA DEUZILENE TEIXEIRA DA CUNHA, CPF nº 921.279.752-00,**

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tartarugalzinho/AP, a Licença de Operação (L.O), para a atividade de Piscicultura em tanques escavados, no imóvel rural denominado Retiro São Raimundo, na comunidade de Bom Jesus, zona rural do município de Tartarugalzinho/AP.

**ROGÉRIO ALVES VIANA, CPF nº 960.829.092-91,**

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tartarugalzinho/AP, a Licença de Operação (L.O), para a atividade de Piscicultura em tanques escavados, no imóvel rural denominado Retiro São Raimundo, na comunidade de Bom Jesus, zona rural do município de Tartarugalzinho/AP.

**DOMINGOS GRACÊS, CPF nº 584.637.552-91,**

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tartarugalzinho/AP, a Licença de Operação (L.O), para a atividade de Piscicultura em tanques escavados, no imóvel rural denominado Retiro da Felicidade, na comunidade de Bom Jesus, zona rural do município de Tartarugalzinho/AP.

**JOÃO GOMES, CPF nº 785.245.182-20,**

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tartarugalzinho/AP, a Licença de Operação (L.O), para a atividade de Piscicultura em tanques escavados, no imóvel rural denominado Retiro Santo Antônio, na comunidade de Bom Jesus, zona rural do município de Tartarugalzinho/AP.

**SILVANA ALVES VIANA, CPF nº 000.768.873-32,**

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tartarugalzinho/AP, a Licença de Operação (L.O), para a atividade de Piscicultura em tanques escavados, no imóvel rural denominado Nossa Senhora de Fátima, na comunidade de Bom Jesus, zona rural do município de Tartarugalzinho/AP.

**FLAVIO VIANA ALVES, CPF nº 958.944.702-34,**

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tartarugalzinho/AP, a Licença de Operação (L.O), para a atividade de Piscicultura em tanques escavados, no imóvel rural denominado Retiro São Francisco, na comunidade de Bom Jesus, zona rural do município de Tartarugalzinho/AP.

**RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA, CPF nº 628.350.762-04,**

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tartarugalzinho/AP, a Licença de Operação (L.O), para a atividade de Piscicultura em tanques escavados, no imóvel rural, na comunidade de Bom Jesus, zona rural do município de Tartarugalzinho/AP.

**GLAUCIA FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 695.519.792-49,**

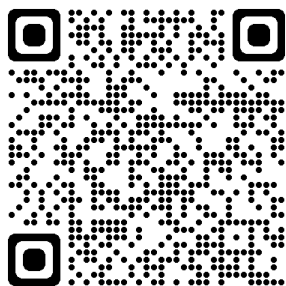
Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tartarugalzinho/AP, a Licença de Operação (L.O), para a atividade de Piscicultura em tanques escavados, no imóvel rural denominado Retiro Vitória, na comunidade de Bom Jesus, zona rural do município de Tartarugalzinho/AP.

**GRACIANE ALVES VIANA, CPF nº 881.833.192-20,**

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tartarugalzinho/AP, a Licença de Operação (L.O), para a atividade de Piscicultura em tanques escavados, no imóvel rural denominado Retiro Boa Esperança, na comunidade de Bom Jesus, zona rural do município de Tartarugalzinho/AP.

**ANTONIO GILSON ALVES VIANA, CPF nº 813.675.492-00,**

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tartarugalzinho/AP, a Licença de Operação (L.O), para a atividade de Piscicultura em tanques escavados, no imóvel rural denominado Retiro Santo Antônio, na comunidade de Bom Jesus, zona rural do município de Tartarugalzinho/AP.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**  
A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diariolista.php> no link Diário